

Lei número 544, de 6 de setembro de 1963.

Disposição sobre a abertura de crédito especial para contratação de professoras.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de 008300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a cobrir as despesas com a contratação de até 3 (Três) professoras primárias, por 5 (cinco) meses.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 6 de setembro de 1963.

M. F. S. S. S.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Assinatura
Secret. da Prefeitura.